



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2006-0.043.936-0

Fls. nº

LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/SMSP/COGEL/2006
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2006-0.043.936-0

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO À PMSP DE GRAMA, nas áreas geográficas que compõem as Unidades Administrativas que integram os Agrupamentos descritos no Anexo IV, de acordo com as especificações contidas no Anexo I – Especificações Técnicas.

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

01- OBJETO

ITEM 01 – GRAMA BATATAIS (PASPALUM NOTATUM)

ITEM 02 – GRAMA ESMERALDA (WILD ZOYSIA)

ITEM 03 – GRAMA SÃO CARLOS (AXONOPUS OBTUSIFOLIUS)

CÓDIGO SUPRI (Batatais) : 11.080.009.002.0001-2

CÓDIGO SUPRI (Esmeralda) : 11.080.009.002.0010-1

CÓDIGO SUPRI (São Carlos) : 11.080.009.002.0003-9

UN. MOVIMENTAÇÃO : m²

1.1. O fornecimento será prestado no Município de São Paulo, nas áreas geográficas que compõem as Unidades Administrativas que integram os Agrupamentos descritos no Anexo IV.

1.2. Quantidade mensal estimada pela Prefeitura por m², por item e agrupamento:

ITEM 01 – GRAMA BATATAIS

AGRUPAMENTO	ESTIMATIVA MENSAL DE CONSUMO POR AGRUPAMENTO
I	1050
II	1500
III	4550
IV	2250
V	5700

ITEM 02 – GRAMA ESMERALDA

AGRUPAMENTO	ESTIMATIVA MENSAL DE CONSUMO POR AGRUPAMENTO
I	1850
II	3150
III	7000
IV	7700
V	2300

ITEM 03 – GRAMA SÃO CARLOS

AGRUPAMENTO	ESTIMATIVA MENSAL DE CONSUMO POR AGRUPAMENTO
I	1600
II	2350
III	9150
IV	2800
V	1550

1.3. APLICAÇÃO

Utilização em paisagismo e também para proteção de taludes e encostas.

2. REQUISITOS GERAIS

2.1. DESCRIÇÃO/MATÉRIA-PRIMA

2.1.1. A superfície deverá ser totalmente revestida por grama, perfeitamente enraizada no solo, e com condições de vegetabilidade, livres de sementes, ervas daninhas ou detritos de qualquer natureza.

2.2. APRESENTAÇÃO

2.2.1. A grama Batatais (PASPALUM NOTATUM) deverá ser apresentada em placas com dimensões definidas conforme item 3.1.1.

2.2.2. A grama Esmeralda (WILD ZOYSIA) e a grama São Carlos (AXONOPUS OBTUSIFOLIUS) deverão ser apresentadas em roletes com as folhas para dentro e a camada de terra e raízes para fora com dimensões conforme item 3.1.2.

2.3. UNIDADE DE ENTREGA

2.3.1. O fornecimento será em m² (metro quadrado).

3. REQUISITOS ESPECÍFICOS

3.1. CARACTERÍSTICAS GEOMÉTRICAS

3.1.1. Grama Batatais

- As placas poderão ser apresentadas nas medidas 40 x 20 cm, 40 x 40cm ou 30 x 30cm.
- Massa foliar com altura de 3 a 5 cm.
- Espessura do solo, 6 cm em média, e textura medianamente fina.

3.1.2. Grama Esmeralda e Grama São Carlos

- Os roletes serão apresentados nas dimensões 1,25m x 0,40m
- Massa foliar com altura de 2 a 4 cm.
- Espessura do solo, 6 cm em média, e textura medianamente fina.

3.2. EXTRAÇÃO DE PLACAS

A extração de placas ou roletes de grama deverão ser efetuados pelo fornecedor, com o máximo de 24 horas de antecedência do fornecimento.

Na ausência de chuvas, deverá ser feita uma irrigação preliminarmente à extração das placas ou roletes, de modo a garantir satisfatória condição de umidade do solo até que as mesmas sejam entregues.

4. RECEBIMENTO

Por ocasião dos recebimentos deverão ser obedecidos os critérios estabelecidos na Portaria 077/SMA-G/93 de 21/09/1993, conforme os procedimentos abaixo discriminados.

4.1. ACEITAÇÃO E REJEIÇÃO

O recebimento da grama deverá ser acompanhada por técnico ou servidor responsável, capacitado para executar as aferições necessárias, conforme itens 3.1 e 3.2.

A grama poderá ser recusada se não atender a qualquer uma das especificações relacionadas nos itens 3.1 e 3.2.

4.2. INSPEÇÃO FACULTATIVA

Constatada a qualidade insatisfatória da grama, deverá a unidade usuária encaminhar amostras do lote para análise em laboratório credenciado, providenciando a presença do fornecedor para as devidas assinaturas nas amostras que servirão de prova e contra-prova, cabendo-lhe ainda arcar com as despesas dos ensaios em questão e repor de imediato o lote comprometido.

5 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/RECEBIMENTO

5.1. O compromisso do fornecimento só estará caracterizado após o recebimento da Requisição/Pedido ou instrumento equivalente, devidamente emitido pela Unidade Requisitante.

5.2. A Requisição/Pedido ou instrumento equivalente deverá obrigatoriamente conter: data, número do processo, número do Termo de Contrato, número da Nota de Empenho, quantidade do material solicitado, valor, local de entrega e assinatura do responsável pela Unidade Requisitante.

5.3. A Contratada fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do ajuste, observado os limites de quantidades estipulados acima.

5.4. O prazo máximo para entrega do material, objeto do pedido, é de (05) cinco dias úteis, contados a partir do dia seguinte à data do recebimento da Requisição/Pedido, ou instrumento equivalente, pela contratada, devendo o material atender às normas técnicas contidas nas especificações.

5.5. Local de entrega: Nas áreas geográficas que compõem as Unidades Administrativas que integram os Agrupamentos descritos no Anexo IV, nos respectivos depósitos ou no local de aplicação do material, a critério da Subprefeitura.

5.6. Os técnicos da Unidade Requisitante poderão recusar o material entregue, às expensas da Contratada, e recusar seu recebimento quando em desacordo com as especificações.

5.7. Corre por conta da Contratada qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.